



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.425 DE 19 DE AGOSTO DE 1998.

2.005 - Material de Consumo

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

08 - Departamento de Saúde Social

18 - Fundo Municipal de Saúde

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

4.0.0.0 - Despesas de Capital

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

09 - Departamento de Educação, Cultura, Lazer e Esporte

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), para a Construção de Usina de Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário, na seguinte dotação orçamentária:

224 - Desporto Amador

06 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

12 - Divisão de Obras Públicas

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

448 - Saneamento Geral

1.057 - Construção de Usina de Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e Instalações, na importância de R\$120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS).

Art. 2.º Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

07 - Departamento de Viação e Transporte

15 - Divisão de Transporte e Manutenção

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

536 - Serviço de Transporte Rodoviário



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas **COSTO DE 1998**
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$48.000,00
08 - Departamento de Saúde e Bem estar Social
18 - Fundo Municipal de Saúde
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência Médica e Sanitária
2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 52.000,00
PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:
09 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
18 - Divisão de Turismo e Esporte
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e Desporto
224 - Desporto Amador
2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00
76 - Saneamento
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$120.000,00
1.057 - Construção de Usina de Reciclagem de Lixo e Aberto Sanitário
4.0.0.0 - Despesa Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. **portância de R\$120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS).**

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de Agosto de 1998.

do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

07 - Departamento de **JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS,**
15 - Divisão de Transporte e **PREFEITO MUNICIPAL**
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
CMDA/Ilv de Transporte Rodoviário

